



## RESOLUÇÃO Nº 22 DE 24 DE JULHO DE 2023

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS VISANDO A GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA INÊS DO MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA.**

**O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP**, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Cesar Caetano de Almeida Filho, Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, no exercício das atribuições **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, autorizado a criação dos cargos, visando a gestão e administração da Unidade Mista de Saúde Dona Inês, tendo em vista contrato nº 050/2023 – dispensa de licitação 01/2023 – processo licitatório nº 043/2023 celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Alto Paranaíba - CISALP e o município de Guimarães, conforme tabela abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>GRAU DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (\$)</b>
Enfermeiro	Ensino superior completo	24 x 72	R\$ 3.111,53
Técnico de Radiologia	Curso profissionalizante completo	24 horas semanais	R\$ 2.111,94

**Art. 2º** - As atribuições dos cargos criados são:

### **ENFERMEIRO :**

- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, administrativos e assistenciais, empregando processos de rotina que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva;
- Participar da equipe multidisciplinar, nas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;
- Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando à preservação e recuperação da saúde;

- d) Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
- e) Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde e outras ações;
- f) Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem e dos demais profissionais em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;
- g) Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos seus pacientes;
- h) Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando à melhoria da qualidade da assistência;
- i) Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem e das demais profissionais sob sua responsabilidade a fim de atender as necessidades do estabelecimento;
- j) Manter uma previsão a fim de requisitar matérias e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- k) Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência;
- l) Acompanhar e monitorar grupos de atendimento aos usuários;
- m) Promover capacitações periódicas da equipe de enfermagem e demais profissionais;
- n) Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**TÉCNICO DE RADIOLOGIA :**

- a) Realizar exames radiológicos de imagem;
- b) Controlar estoque dos materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição quando necessário;
- c) Manter o registro de pacientes do setor atualizado;
- d) Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- e) Digitar laudos de exames;
- f) Alimentar sistemas de uso exclusivo do SUS, como o SISCAN WEB e outros;
- g) Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Lagoa Formosa, 24 de julho de 2023.**

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
**Presidente do CISALP**